

Portaria Nº 00938960 de 15 de Maio de 2025

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) Lei nº 11.375, de 05 de fevereiro de 2009, **resolve** alterar, a carga horária do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s):

| Número do Processo SEI | Matrícula | Servidor | Cargo | Carga Horária Atual | Nova Carga Horária | Data Início |
|--------------------------|-----------|--------------------------------------|------------------------|---------------------|--------------------|-------------|
| 071.3283.2025.0004272-34 | 92110007 | VALERIA DA SILVA OLIVEIRA E OLIVEIRA | Analista universitário | 30,00 | 40,00 | 16.05.2025 |

AMALI DE ANGELIS MUSSI

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

14º AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Reitora da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, considerando o resultado da Seleção Pública para Professor Substituto, **Edital nº 02/2023**, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, edição de 26 de outubro de 2023, homologado pela Portaria nº 069/2024, publicada no DOE de 22 de fevereiro de 2024 e abertura de vaga por meio da Portaria nº 194/2025, publicada no DOE em 08/05/2025, convoca os/as candidatos/as abaixo relacionados/as para entrega dos documentos e exames médicos constantes no Anexo Único deste Aviso, necessários à contratação, **no período de 19 de maio a 02 de junho de 2025**, exceto sábados, domingos e feriados, das 08h30min às 11h30min, no Campus Universitário, prédio da Administração Central da UEFS, Ala A, Térreo, sala anexa da PPPG.]

Feira de Santana, 14 de maio de 2025.

Amali de Angelis Mussi - Reitora

Tabela 01 - Candidatos/as convocados/as em ampla concorrência

| DEPARTAMENTO | ÁREA DE ESTUDO/COMPONENTE CURRICULAR | REGIME DE TRABALHO | VAGA(S) | CANDIDATO/A | CLASSIFICAÇÃO |
|--------------|--------------------------------------|--------------------|---------|--------------------------|---------------|
| DCIS | MACROECONOMIA | 40h | 01 | FELIPE MASCARENHAS COUTO | 3º |

ANEXO ÚNICO - DOCUMENTOS OBRIGATORIOS PARA CONTRATAÇÃO:a) 01 foto 3x4; b) original e cópia da Carteira de Identidade (exclusivamente RG); c) original e cópia da Cédula de Identidade do Estrangeiro (apenas para candidatos/as estrangeiros/as); d) original e cópia do Passaporte atualizado, com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil (apenas para candidatos/as estrangeiros/as); e) original e cópia do Certificado de Proficiência na Língua Portuguesa (apenas para candidatos/as estrangeiros/as); f) original e cópia da Carteira de Reservista (apenas para candidatos do sexo masculino até 45 anos); g) original e cópia do CPF; h) original e cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (para os/as candidatos/as que possuem o documento físico). Para os/as candidatos/as que possuem apenas o documento digital, apresentar cópia e comprovar com o aplicativo no ato de entrega da documentação; i) original e cópia do Título de Eleitor; j) certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo site: www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral; k) original e cópia do comprovante com número do PIS (Caixa Econômica) / PASEP (Banco do Brasil). Não será aceito contracheque como comprovante; l) original e cópia da Certidão de Nascimento/ Casamento/ Averbção de Divórcio; m) original e cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores; n) original e cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos; o) original e cópia do comprovante de residência atual em nome do/a candidato/a; p) original e cópia da Carteira do Órgão de Classe (caso seja exigido no edital); q) declaração de carga horária com os dias e os horários de trabalho, emitida pelo setor de Recursos Humanos do órgão ou entidade onde possui o vínculo (caso tenha acumulação legal de cargos públicos). r) 01 via do Currículo Lattes atualizado (não serão necessárias comprovações); s) original e cópia do Diploma de Graduação e Histórico Escolar (no caso de Diploma estrangeiro, deve estar revalidado por Instituição credenciada no País e, se em língua estrangeira, deve estar traduzido por tradutor juramentado); t) original e cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Pós-Graduação correspondente à titulação mínima exigida no Edital para a vaga e Histórico Escolar (no caso de Diploma ou Certificado de Pós-Graduação estrangeiro, deve estar revalidado por Instituição credenciada no País e, se em língua estrangeira, deve estar traduzido por tradutor juramentado); u) Número da Agência e Conta no Banco do Brasil com comprovante. v) Certidões Negativas de Antecedentes Criminais: • Estadual: <http://antecedentes.pc.ba.gov.br/> • Federal: <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao> • Militar: www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa • Crime Eleitoral: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais> Improbidade Administrativa: www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php • Polícia Federal: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais> • Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses. Caso o/a candidato/a resida ou tenha residido em localidade(s) de jurisdição diferente das abrangidas pelas mencionadas anteriormente, caberá ao/a mesmo/a providenciar tais certidões nas Justiças das respectivas localidades. w) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico/a do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional; x) original e cópia dos exames apresentados quando da realização da avaliação médica: • Hemograma; • Glicemia; • Sumário de urina; • Parasitológico de fezes; • Laudo de Acuidade Visual, com e sem correção (emitido por médico oftalmologista, assinado e com carimbo contendo o CRM); • Raio X do tórax (PA), com laudo; • Eletrocardiograma (apenas para candidatos/as a partir de 40 anos); • PSA de próstata (apenas para homens a partir de 40 anos); • Mamografia (apenas para mulheres a partir de 40 anos); • Videolaringoscopia (apenas para contratação de professores); • Audiometria (apenas para contratação de professores). **OBSERVAÇÕES:** 1. Não é necessário autenticação nos documentos apresentados. 2. O/A candidato/a deverá providenciar os exames e procurar uma Clínica de Saúde Ocupacional (Medicina do Trabalho) para a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional - ASO; o custo da consulta será do/a

candidato/a. O ASO (original) deverá ser entregue junto com as cópias dos documentos para admissão e dentro do prazo estabelecido pelo aviso de convocação. 3. Os/As candidatas/as com Deficiência deverão apresentar Atestado Médico de Compatibilidade Funcional entre a atividade a ser exercida e a sua necessidade especial. 4. Os exames de hemograma, glicemia, sumário de urina, parasitológico de fezes e acuidade visual têm validade de 03 (três) meses. Os exames de Mamografia, Raio-X, Audiometria, Videolaringoscopia, PSA e Eletrocardiograma têm validade de 06 (seis) meses. 5. Os laudos médicos e resultados dos exames devem ser digitados e em papel timbrado. **FORMULÁRIOS PARA PREENCHIMENTO NA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS:** • Ficha Cadastral para admissão; • Declaração de Bens; • Declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados; no caso de acumulação, informar os dias e horários de trabalho. O inciso XVI, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, e o Estatuto do Servidor Público (Lei nº 6.677/94, arts. 177 a 179), estabelecem que é vedada a acumulação remunerada ou não, de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; Cargo técnico ou científico é aquele para cujo exercício é exigida habilitação específica de grau universitário ou profissionalizante de 2º grau, não sendo a denominação atribuída ao cargo suficiente para caracterizá-lo como técnico ou científico.

RESCISÃO DE CONTRATO SERVIDOR TÉCNICO NÍVEL MÉDIO - REDA

| CONTRATADO (A) | MATRÍCULA | CARGO | DATA RESCISÃO |
|-------------------------------|-----------|--|---------------|
| MARIA JOSE DE SOUZA CERQUEIRA | 92101537 | TÉCNICO NÍVEL MÉDIO - ÁREA TÉCNICA EM ENFERMAGEM | 06/05/2025 |

RESUMO DE PORTARIAS

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Port. 209/2025 - Art. 1º - Prorrogar, a partir do dia 17 de junho de 2025, por mais 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da **Comissão para elaboração e revisão da Minuta do Novo Estatuto da UEFS**, constituída pela Portaria nº 111/2025, publicada no DOE, edição de 19 de março de 2025. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 15 de maio de 2025.

Amali de Angelis Mussi - Reitora

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB**RESUMO DE EDITAL UESB**

Nº 151/2025 - DATA: 15/05/2025 - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº. 077/2025, cujo resultado foi divulgado através da Portaria nº. 281/2025, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (D.O.E) de 20/03 e 17/04/2025, **RESOLVE:** Art. 1º CONVOCAR, o candidato abaixo, classificados no processo de seleção como cadastro de reserva de candidatos para atuar no Programa Universidade para Todos no ano de 202, de acordo com o Anexo Único deste Edital, para assinar, até o dia 23 de maio de 2025, o Termo de Compromisso, que será disponibilizado via Sistema SEI.

| Classificação | Nome | Pontuação | Situação |
|---------------|-------------------------|-----------|----------|
| 2º | Danilo Nascimento Costa | 1,50 | APROVADO |

O Edital na íntegra encontra disponível no endereço eletrônico: <http://www2.uesb.br>. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

RESOLUÇÃO CONSEPE

RES. RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 16/2025 - O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 23 de dezembro de 2015, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, em conformidade com os autos do Processo SEI nº 072.9084.2025.0013086-27. **RESOLVE:** Art. 1º Retificar, ad referendum da Plenária da Câmara de Extensão, a Resolução CONSEPE Nº 13/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de 07 de maio de 2025, que aprova as propostas de extensão referentes ao Edital Nº 034/2024 - Chamada para Cadastramento de Ações Extensionistas Sem Ônus - Ações Contínuas e Esporádicas, conforme a seguir: Onde se lê: "Art. 2º Aprovar, ad referenda, da Plenária da Câmara de Extensão a proposta referentes ao Edital 033/2024 - Chamada para Cadastramento de Ações Extensionistas Sem Ônus - Ações Contínuas e Esporádicas, originada do seguinte Departamento:" Leia-se: "Art. 2º Aprovar, ad referendum, da Plenária da Câmara de Extensão a proposta referentes ao Edital 034/2024 - Chamada para Cadastramento de Ações Extensionistas Sem Ônus - Ações Contínuas e Esporádicas, originada do seguinte Departamento:" Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando inalteradas as demais disposições da Resolução Consepe nº 13/2025. Vitória da Conquista, 13 de maio de 2025. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR E PRESIDENTE DO CONSEPE

RES. RESOLUÇÃO Nº 17/2025 - O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº